



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

UOM 10-2022 – Pintura de sinalização horizontal no Concelho -2022

CONVITE

Consulta Prévia adotada nos termos do disposto na

alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.)

JULHO 2022

CONVITE - PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

(Artigo 115.º do C.C.P.)

1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJECTO DO CONCURSO:

Concurso para a realização da empreitada UOM – **10/2022 – Pintura de sinalização horizontal no concelho - 2022.**

2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1 A entidade adjudicante é o Município de S. Brás de Alportel, sito na rua Gago Coutinho, nº1, 8150-151, S. Brás de Alportel, com o telefone 289840000, fax 289842455 e e-mail gap@cm-sbras.pt

3 ÓRGÃO CONTRAENTE:

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal, o qual é competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.

4 TIPO DE PROCEDIMENTO:

Atendendo ao valor do contrato a celebrar é adotada a Consulta Prévia nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º do C.C.P.

5 PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 As propostas serão apresentadas, pelos concorrentes na plataforma eletrónica em uso nesta Câmara Municipal, a **acinGov – Academia de Informática Lda**, com endereço eletrónico www.acingov.pt, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até à hora e data indicada na referida plataforma.

6 DOCUMENTOS DA PROPOSTA:

6.1 A proposta será constituída pelos documentos definidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 57.º do C.C.P. e alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 57.º do C.C.P, nomeadamente:

6.1.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP. A declaração deve ser assinada

pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. No caso da proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a Declaração deverá ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, conforme o previsto no nº 5 do art.º 57º do CCP;

6.1.2 Proposta de preço em conformidade com o modelo constante do anexo III a este convite;

6.1.3 Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho prevista, em conformidade com o mapa de trabalhos constante do Caderno de Encargos;

6.1.4 Os concorrentes deverão apresentar documento composto por plano de trabalhos, plano de equipamentos e mão-de-obra, bem como um plano de pagamentos.

6.1.5 Certidão permanente de constituição da empresa ou declaração com indicação do código de acesso à certidão;

6.1.6 O concorrente deve indicar na proposta os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas no alvará ou no certificado de empreiteiro de obras públicas, ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção I.P., conforme portaria referida no nº 2 do artigo 81º do C.C.P.

6.2 Todos os documentos exigidos nos pontos anteriores serão assinados individualmente por assinatura eletrónica do concorrente ou seu representante legal, sob pena de exclusão da proposta.

6.3 A falta de qualquer documento exigido nos pontos 6.1.1 a 6.1.5 determina, sem prejuízo do estipulado no nº2 do artigo 70º do C.C.P, a exclusão da proposta.

6.4 Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA, conforme disposto no n.º 1 do artigo 60 do C.C.P.

6.5 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, conforme disposto no artigo 58.º do C.C.P., sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

7 ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO:

Os esclarecimentos e rectificações necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão solicitados e prestados de acordo com o estipulado no artigo 50.º do C.C.P.

8 PROPOSTAS VARIANTES:

Não serão admitidas propostas variantes.

9 FASE DE NEGOCIAÇÃO:

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

10 PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA:

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no artigo 65.º do C.C.P.

11 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Atendendo a que todos os elementos da execução do contrato estão definidos, a adjudicação será feita de acordo com o critério monofator, designadamente o preço mais baixo, nos termos da alínea b) do artigo 74º do C.C.P.

Em caso de igualdade, o desempate será feito tendo em consideração o estipulado na alínea c), nº5 do artigo 74º do C.C.P.

12 CAUÇÃO:

O valor previsto para o preço contratual é inferior ao limite referido no n.º 2 do artigo 88 do C.C.P., pelo que não será exigida caução, nem será retida a quantia de 10% dos pagamentos a efetuar, nos termos do nº3 do mesmo artigo.

13 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário, serão os seguintes:

a) Alvará de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), nos termos do DL nº 12/2004 de 09/01 e da Portaria 19/2004 de 10 de Janeiro, sem prejuízo do estipulado no nº 6.3, com as seguintes autorizações:

11ª subcategoria (sinalização não elétrica e dispositivos de proteção de segurança) da 2ª categoria – vias de Comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, na classe correspondente ao valor total da proposta.

i) A titularidade do documento de classificação, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do disposto no art.º 81º, nºs 2 e 8 do CCP.

b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social conforme previsto na alínea d) do artigo 55.º do C.C.P., (*Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ou autorização prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril*), ou comprovativo de consentimento de consulta de declaração de situação contributiva;

c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos, conforme previsto na alínea e) do artigo 55.º do C.C.P., (*Declaração emitido pelo serviço de finanças, de acordo com o previsto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 236/95, de 13 de Setembro ou autorização prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril*), ou comprovativo de autorização para consulta de situação tributária;

d) Documento comprovativo em como não tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de pessoas singulares, ou, no de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções. (alínea b) do nº1 do artº 55º do C.C.P.);

e) Declaração conforme modelo constante *do anexo II deste convite*. e definida na alínea a) do nº 1 do artº 81º do C.C.P.

f) Documento comprovativo em como não tenham, a qualquer título, prestado, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na apresentação e elaboração das peças do procedimento, conforme alínea i) do nº 1 do artº 55º do *C.C.P.*);

g) Documento comprovativo dos poderes dados à pessoa ou pessoas que outorgarão o contrato em representação da empresa, os seus nomes e completa identificação, se houver lugar a contrato.

h) Documento comprovativo de constituição da Firma.

I) Documento comprovativo de submissão e validação da declaração efetuada no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo).

13.2 O Município de S. Brás de Alportel, solicitará ao adjudicatário, a apresentação dos documentos de habilitação referidos neste convite, e ou, outros documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objecto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito, conforme definido no artigo 81.º do *C.C.P.*

13.3 O Município de S. Brás de Alportel, notificará em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, conforme previsto no artigo 85.º *C.C.P.*

14 PREÇO BASE:

14.1 O preço base da empreitada é de €18.350,00€(dezoito mil, trezentos e cinquenta euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

15 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

15.1 O prazo de execução da empreitada será de 45 dias.

16 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em tudo o omissa no presente convite será aplicado o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, *C.C.P.* com todas as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e Lei 30/2021 de 21 de maio, e restante legislação em vigor.

S. Brás de Alportel, 14 de julho de 2022,

O Presidente da Câmara Municipal

Vitor Manuel Martins Guerreiro.

(assinatura)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO

DE ENCARGOS *(a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)*

1. _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)_____, (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento para a execução da empreitada de _____ declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2)se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
 2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos documentos, que junta em anexo (3).
 3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
 4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
 5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória da privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
 6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.
 7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória da privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- _____ (local, data e assinatura (4)).

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO *(a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º)*

1. _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:
2. O declarante junta em anexo [ou indica _____ como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
_____(local), _____ (data), _____ [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO A

MODELO DAS PROPOSTAS

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), titular(es) do(s) alvarás (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), _____ (indicar o(s) número(s)), contendo as habilitações _____ (indicar *natureza e classe*), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da empreitada de execução de “_____”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20__, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ____ (_____) dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, pela quantia de _____ (*por extenso e por algarismos, em euros*), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na *legislação portuguesa em vigor*.

Data _____

Assinatura(